



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG
CEP: 37550-000 Praça João Pinheiro, 73 POUSO ALEGRE - MG
Telefone: 3449-4000 Fax: 3449-4014
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4012/2002

**DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE LAUDOS PERIÓDICOS
SOBRE A ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DAS ÁGUAS
DE MINAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatória a afixação, pelo Poder Público, dos laudos periódicos emitidos sobre a análise bacteriológica realizada pela Secretaria Municipal de Saúde das águas provenientes das minas de uso público no âmbito do Município, bem como do laudo físico-químico da mesma.

Parágrafo único - Os laudos de que trata o artigo anterior, devem ser mantidos em local de ampla visibilidade e de fácil identificação pelo público, devendo ser substituídos de acordo com a periodicidade da análise efetuadas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 10 DE ABRIL DE 2002

Enéas C. Chiarini
PREFEITO MUNICIPAL

João Batista Rezende
ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO